



EMENDA Nº - CCJ
(Ao PLS 168, de 2018)

Suprima-se o art. 51 do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 51 pretende a extinção do instrumento da compensação ambiental, previsto no artigo 36 da Lei n.º 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), um dos mais eficientes mecanismos para garantir a integridade de unidades de conservação impactadas por empreendimentos.

Além de se mostrar medida absolutamente descabida, afigura-se também a sua inconstitucionalidade, uma vez que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da atuação redação do referido artigo 36, como se infere do acórdão proferido na ADI 3378/DF.

Pelo aqui exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE/AP

